

# Registo Provisório de Navios

## Documentos necessários:

- Carta dirigida ao Cônsul Geral;
- Documento de identificação pessoal válido do proprietário;
- Documento de Compra e Venda devidamente carimbado e certificado em Notário Português;
- Documento comprovativo da existência de Empresa ou outro Organismo Estatal ou Privado que se relacione directa ou indirectamente com o navio comprado, comprovando o fim a que se destina a referida embarcação (Salvo se o proprietário for cidadão de nacionalidade Angolana);
- Fotocópias certificadas por notário do Livrete, Título de Propriedade, Certificado de Arqueação e do Certificado de Navegabilidade;
- Comprovativo da solicitação das devidas vistorias junto dos Organismos afins no País em que se encontra atracado o navio;
- Comprovativo da solicitação à República de Angola das devidas autorizações junto dos Ministérios respectivos (Pescas e Transportes);
- Se for necessário emitir o Rol de Matrícula, deve ser solicitado ao proprietário ou armador as respectivas Cédulas Marítimas (Cópias autenticadas);

Obs: Qualquer registo é de carácter provisório até à chegada do navio a Angola, devendo de imediato ser contactada a Capitania do Porto em questão.

NOTA 1: PARA INFORMAÇÃO ADICIONAL **SENHA A**

NOTA 2: A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÁ IMPLICAR A RECUSA DO PROCESSO.

NOTA 3: SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO CONVOCAR O UTENTE PARA UMA ENTREVISTA.

NOTA 4: EM CASO DE DÚVIDA NO PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DEVERÁ RECORRER AOS SERVIÇOS DE APOIO AO UTENTE NO R/C.

---

## Prazo de Entrega:

- Normal - 30 Dias úteis
- Urgente - 15 Dias úteis

Nota Breve: Esta folha informativa deve ser anexada ao processo.